

DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 458, DE 01/12/2005

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.539/2004,

DECRETA:

Art. 1º . Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$66.100,00 (sessenta e seis mil e cem reais), para reforço de dotação constante do orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal	
Unidade	Câmara Municipal	
Função	Legislativa	
Subfunção	Ação Legislativa	
Programa	Processo Legislativo	
Projeto	Manutenção dos Serviços Administrativos	
Elemento	4.4.90.52.020 – Bens Móveis – Domínio Patrimonial	Valor: 12.500,00
Projeto	Manutenção dos Pagamento das Obrigações Patronais	
Elemento	3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	Valor: 23.200,00
Projeto	Pagamento de Inativos	
Elemento	3.1.90.01.010 – Aposentadorias e Reformas	Valor: 30.400,00

Art. 2º – Fica cancelado o valor de R\$66.100,00 (sessenta e seis mil e cem reais), da dotação constante do orçamento vigente, conforme especificado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal
Unidade	Câmara Municipal
Função	Legislativa
Subfunção	Ação Legislativa
Programa	Processo Legislativo
Projeto	Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento	3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Valor: 66.100,00

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Este Decreto Legislativo Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 01 de dezembro de 2005

Guaraciaba Gomes Martins Araújo
Presidente